



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

**PREFEITURA DE
QUIXERAMOBIM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº2413082801-DL

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO

DATA: 28/08/2024.

HORA: 12h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO Nº: 130130070001



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O(A) Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, procede, nesta data, a abertura do Processo Administrativo nº 130130070001, visando o(a) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, cujas folhas serão numeradas cronologicamente. A numeração do referido processo administrativo inicia na folha 02, sendo esta o Termo de Abertura, e na sequência seguem juntados os demais documentos que integrarão este processo administrativo, devidamente numerados em ordem crescente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Julho de 2024.

ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20220057



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2411/007/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Secretária e para a função de Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **ANA CLÁUDIA PIMENTA FELÍCIO SALDANHA** (CPF/MF nº 262.538.603-72) na função de **ORDENADORA DE DESPESAS** e no cargo de **SECRETÁRIA** da Secretaria de Saúde do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 24 de novembro de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 1198/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 28, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 2411/007/2022, de 24 de novembro de 2022.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, aos 24 de novembro de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 2411/007/2022, de 24 de novembro de 2022, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 1198/2022. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 24 de novembro de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0201/020/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação no cargo de Diretora do Fundo Municipal de Saúde sem vínculo da Secretaria da Saúde do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 014/2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **LUCIANA NOGIMO SOARES** (CPF: 648.646.503-49) no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEM VÍNCULO (DAS-3)**, vinculado à estrutura da Secretaria da Saúde do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002-B/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0201/020/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 02 de janeiro de 2024.


CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0201/020/2024, de 02 de janeiro de 2024, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 002-B/2024. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 30070001

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE GESTORA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01
ORDENADOR DE DESPESA: ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUCIANA NOGIMO SOARES	

2. INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO	<input type="checkbox"/> MATERIAL PERMANENTE
<input type="checkbox"/> SERVIÇO CONTINUADO	<input type="checkbox"/> SERVIÇO NÃO CONTINUADO
<input type="checkbox"/> OBRA	<input type="checkbox"/> SERVIÇO DE ENGENHARIA
<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO/AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	<input type="checkbox"/> PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS VISA ATENDER AO CONVITE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO (NAME), UM DISPOSITIVO LIGADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA FIRMAR PARCERIA COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE. O OBJETIVO É GARANTIR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS DE HIDROGINÁSTICA, DENOMINADAS "SAÚDE NA ÁGUA", DESTINADAS AOS USUÁRIOS DE ACADEMIA DA SAÚDE, INCLUINDO MÃES DE PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), ENTRE OUTROS. A INICIATIVA VISA GARANTIR O CUIDADO INTEGRAL DO INDIVÍDUO, SENDO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O AUMENTO DA FLEXIBILIDADE E MOBILIDADE. ALÉM DISSO, A HIDROGINÁSTICA PROMOVE A SOCIALIZAÇÃO, INCENTIVANDO A INTERAÇÃO SOCIAL E O TRABALHO EM EQUIPE. TRATA-SE DE UMA ATIVIDADE QUE PODE SER ADAPTADA PARA DIFERENTES NÍVEIS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E IDADES, TORNANDO-A ACESSÍVEL PARA UMA AMPLA GAMA DE PESSOAS. ALÉM DOS BENEFÍCIOS FÍSICOS, A PRÁTICA REGULAR DE HIDROGINÁSTICA PODE CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DO ESTRESSE, A MELHORA DO BEM-ESTAR GERAL E A PREVENÇÃO DE LESÕES, BENEFICIANDO TANTO A SAÚDE FÍSICA QUANTO A MENTAL DOS PARTICIPANTES.

RESULTADOS PRETENDIDOS: GARANTIR UMA MAIOR PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR DESSES USUÁRIOS, VISANDO TRAZER BENEFÍCIOS SIGNIFICATIVOS NA QUALIDADE DE VIDA, ALÉM DE PROMOVER A SOCIALIZAÇÃO E A INTERAÇÃO SOCIAL, INCENTIVANDO O TRABALHO EM EQUIPE E TORNANDO A ATIVIDADE ACESSÍVEL PARA DIVERSOS USUÁRIOS.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

CÓD.	ITEM	UNID.	QUANTIDADE
#22837	BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	60,00
#27214	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM.	UNIDADE 1.0 UNID.	80,00
#27215	BOLA DENTE DE LEITE, BOLA DE VINIL RESISTENTE - DIÂMETRO APROXIMADO; 21CM .	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
#27216	HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA..	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00
#27217	PRANCHA DE NATAÇÃO, MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM..	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00

4. DEMAIS INFORMAÇÕES IMPACTANTES NA APURAÇÃO DOS PREÇOS

Conforme Anexo

Quixeramobim - CE, 30 de Julho de 2024.

ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA
ORDENADOR(A) DE DESPESA
Assinatura / Carimbo

LUCIANA NOGIMO SOARES
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Assinatura / Carimbo

ANEXO AO DFD
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA:

1.1 - A contratação em tela está prevista no Plano de Contratação Anual do Exercício de 2024 sob ação(ões)/demanda(s) nº(s) 13010008.

1.2 - Indicação do período previsto para contratação: 19/08/2024.

1.3 - Grau de prioridade da contratação: () BAIXA () MÉDIA (X) ALTA

2 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A contratação terá a seguinte vigência: 30 (TRINTA) DIAS

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na dotação/elemento de despesa/subelemento/fonte de recursos abaixo discriminada:

- 13 01 10 301 0007 2.061 3.3.90.30.14 1500100200

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos, entrega e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais, e não pode ter a validade inferior a 60 (sessenta) dias.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Os materiais deverão ser entregues em até 10 (DEZ) DIAS, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.2 - Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, a Contratada poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 - Os materiais deverão ser entregues nos locais, prazos e quantidades a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, em horário comercial.

5.4 - Por ocasião da entrega dos materiais somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto pelo fabricante, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste termo.

5.6 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 - A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo.

5.8 - Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas

características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste termo;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.9 - Os materiais deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

5.10 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

5.11 - Todo o material fornecido deverá ser entregue nas suas condições finais de uso.

5.12 - Será recusado produto deteriorado ou avariado.

5.13 - A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

5.14 - A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

5.15 - A Contratada deverá observar conduta adequada, com funcionários devidamente identificados, objetivando a segurança do pessoal e material no local de entrega dos itens.

5.16 - Será aplicada ao produto somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

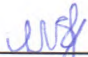
5.17 - A Contratada deverá prestar toda assistência técnica necessária, no período de garantia dos produtos. Deverá ainda garantir a qualidade e segurança de todos os itens fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.

5.18 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 - FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1 - O fornecimento do objeto será: (x) INTEGRAL () PARCELADO () CONTINUADO

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Julho de 2024.



LUCIANA NOGIMO SOARES
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Assinatura / Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO Nº: 130130070001



OFÍCIO Nº 3007.001/ 2024 - SMS

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Julho de 2024.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Remeto os autos do Processo Administrativo nº 130130070001, cujo objeto é o (a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE, para que seja providenciada a elaboração dos artefatos de planejamento visando garantir a eficiência, transparência e legalidade do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 5.283/2024, de 08 de abril de 2024, que regulamentou a fase preparatória prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional vinculados ao Poder Executivo do Município de Quixeramobim, e do Decreto nº 5.158/2023, de 26 de abril de 2023, que regulamentou o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Quixeramobim-CE, e demais regulamentações municipais.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 0803/008/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Técnico de Cotação da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 014/2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **PEDRO JARDEL AMARAL CAVALCANTE** (CPF: 074.267.433-90) no cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO DE COTAÇÃO**, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 08 de março de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 117/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0803/117/2024, de 08 de março de 2024.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 08 de março de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0803/008/2024, de 08 de março de 2024, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 117/2024. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 08 de março de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO Nº: 130130070001



MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO(À) _____

Vimos pelo presente, apresentar a V. S^a., proposta de preços para o fornecimento do(s) material(is), conforme especificações a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22837 - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO	UNIDADE		60,00		
2	27214 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM	UNIDADE 1.0 UNID.		80,00		
3	27215 - BOLA DENTE DE LEITE, BOLA DE VINIL RESISTENTE - DIÂMETRO APROXIMADO; 21CM	UNIDADE 1.0 UNID.		30,00		
4	27216 - HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.	UNIDADE 1.0 UNID.		20,00		
5	27217 - PRANCHA DE NATAÇÃO, MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM.	UNIDADE 1.0 UNID.		60,00		
TOTAL:						

Valor total por extenso: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da pesquisa: _____

Dados do(a) Proponente:

Nome/Razão Social: _____ - CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____ Cidade/UF: _____ - CEP: _____

Telefones: _____ - Email: _____

Dados bancários:

Banco: _____ - Agência: _____ - Conta Corrente: _____

Declaro que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do(s) material(is).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO Nº: 130130070001



Cidade, ____ de _____ de _____.

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR (DADOS DA EMPRESA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.290.637/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2004
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPEL & CIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOM HELIO CAMPOS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 63.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABDONPALVES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3444-3577
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2024** às **13:48:40** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.290.637/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOM HELIO CAMPOS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 63.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABDONPALVES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3444-3577
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2024** às **13:48:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO N°: 130130070001



OFÍCIO N° 3107.001/2024

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 31 de Julho de 2024.

AO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA DOM HELIO CAMPOS, 40, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

CPF/CNPJ: 06.290.637/0001-46

TELEFONE: (88) 3444-3577

E-MAIL: ABDONPALVES@GMAIL.COM - PAULO.TERCIO2015FERNANDES@GMAIL.COM

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado(a) Sr(a),

Sabendo da responsabilidade e atenção de sua empresa, gostaríamos de pedir cordialmente que nos seja enviada pesquisa de preços com valores atualizados de mercado para o fornecimento dos materiais e/ou serviços referente a pauta encaminhada em anexo, de acordo com o Modelo de Apresentação de Cotação de Preços que acompanham a presente solicitação, tendo em vista a necessidade de atender a demanda oriunda do Processo Administrativo de n° 130130070001, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

Informamos que aguardaremos a referida cotação pelo prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, começando a contagem no primeiro dia útil após a data de recebimento desta solicitação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto já identificado, inclusive, os tributos, fretes, dentre outros necessários para a execução do objeto e que o prazo de validade a ser informado na proposta de preços seja preferencialmente de **60 (sessenta) dias ou superior**.

Solicitamos ainda, que a referida Cotação de Preços nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja entregue na sede deste órgão ou enviada através de resposta ao e-mail originário desta solicitação.

A presente consulta é necessária para formação de preço de referência e não vincula a Administração Pública a contratar com a fonte de pesquisa.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

PEDRO JARDEL AMARAL CAVALCANTE
SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL
CARIMBO/ASSINATURA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Compras Quixeramobim <cotacaoquixeramobim@gmail.com>

31 de julho de 2024 às 14:03

Para: paulo.tercio2015fernandes@gmail.com

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho solicitar a esta conceituada empresa cotação de preços para os serviços especificados nos documentos encaminhados em anexo. Por fim, que as informações possam ser enviadas na brevidade possível. Todavia, não havendo o real interesse solicito ainda que nos seja manifestada a renúncia da participação.

Atenciosamente,
Setor de Compras

2 anexos

 03 - NL07 - ANEXO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO - GERAL.pdf
33K

 02. OFICIO PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS.pdf
34K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.879.767/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO LETRA A
---	----------------------	-------------------------------

CEP 63.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR POMPEU	UF CE
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3441-3010
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2024** às **13:50:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.879.767/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO LETRA A
--	---------------	------------------------

CEP 63.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR POMPEU	UF CE
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3441-3010
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 13:50:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO N°: 130130070001



OFÍCIO N° 3107.002/2024

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 31 de Julho de 2024.

AO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA

ENDEREÇO: Av. Francisco Franca Cambraia, 493-A, Centro, Senador Pompeu - Ceará, CEP: 63600-000

CPF/CNPJ: 22.879.767/0001-75

TELEFONE: (88) 3449-0521

E-MAIL: mariaivonetess.2018@gmail.com

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado(a) Sr(a),

Sabendo da responsabilidade e atenção de sua empresa, gostaríamos de pedir cordialmente que nos seja enviada pesquisa de preços com valores atualizados de mercado para o fornecimento dos materiais e/ou serviços referente a pauta encaminhada em anexo, de acordo com o Modelo de Apresentação de Cotação de Preços que acompanham a presente solicitação, tendo em vista a necessidade de atender a demanda oriunda do Processo Administrativo de n° 130130070001, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

Informamos que aguardaremos a referida cotação pelo prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, começando a contagem no primeiro dia útil após a data de recebimento desta solicitação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto já identificado, inclusive, os tributos, fretes, dentre outros necessários para a execução do objeto e que o prazo de validade a ser informado na proposta de preços seja preferencialmente de **60 (sessenta) dias ou superior**.

Solicitamos ainda, que a referida Cotação de Preços nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja entregue na sede deste órgão ou enviada através de resposta ao e-mail originário desta solicitação.

A presente consulta é necessária para formação de preço de referência e não vincula a Administração Pública a contratar com a fonte de pesquisa.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

PEDRO JARDEL AMARAL CAVALCANTE
SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL
CARIMBO/ASSINATURA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Compras Quixeramobim <cotacaoquixeramobim@gmail.com>

31 de julho de 2024 às 14:04

Para: mariaivonetess.2018@gmail.com

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho solicitar a esta conceituada empresa cotação de preços para os serviços especificados nos documentos encaminhados em anexo.

Por fim, que as informações possam ser enviadas na brevidade possível. Todavia, não havendo o real interesse solicito ainda que nos seja manifestada a renúncia da participação.

Atenciosamente,
Setor de Compras

2 anexos

 03 - NL07 - ANEXO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO - GERAL.pdf
33K

 02. OFICIO MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA.pdf
33K



Compras Quixeramobim <cotacaoquixeramobim@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

paulo tercio <paulo.tercio2015fernandes@gmail.com>
Para: Compras Quixeramobim <cotacaoquixeramobim@gmail.com>

31 de julho de 2024 às 19:55

SEGUE EM ANEXO PESQUISA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PESQUISA_BAMBOLE_PAULO_assinado.pdf
158K

PESQUISA DE PREÇOS

A
COMISSÃO DE PERMANENTE DE COMPRAS E SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V.UN	VALOR TOTAL
1	22837 - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	CARLU	UNID	60	9,90	594,00
2	27214 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM (UNIDADE 1.0 UNID.)	MOR	UNID	80	11,90	952,00
	27215 - BOLA DENTE DE LEITE, DE VINIL RESISTENTE BOLA APROXIMADO; 21CM (UNIDADE 1.0 UNID.)	LIDER	UNID	30	12,00	360,00
4	27216 - HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A.; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA. (UNIDADE 1.0 UNID.)	SHARKHIDRO	UNID	20	62,00	1.240,00
5	27217 - PRANCHA DE NATAÇÃO, MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM. (UNIDADE 1.0 UNID.)	AMSEVA	UNID	60	45,00	2.700,00
TOTAL R\$ 5.846,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)						

QUIXERAMOBIM 31 DE JULHO DE 2024
VALIDADE DA PESQUISA : 30 (TRINTA) DIAS

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS
Data: 31/07/2024 19:53:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME

CNPJ : 06.290.637/0001-46



Compras Quixeramobim <cotacaoquixeramobim@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

maria ivonete <mariaivonetess.2018@gmail.com>

1 de agosto de 2024 às 12:05

Para: Compras Quixeramobim <cotacaoquixeramobim@gmail.com>

BOM DIA
SEGUE PROPOSTA DE PREÇOS REQUERIDA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA SAUDE.pdf**
441K



MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA- ME
AV FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA ,493 LETRA A CENTRO
CEP 63.600.000 – SENADOR POMPEU - CEARÁ
CNPJ :22.879.767/0001-75

PESQUISA DE PREÇO

A
COMISSÃO DE PERMANENTE DE COMPRAS E SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Apresento a Vossa senhoria, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da carta convite em referencia, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNID	V.TOTAL
1	22837 - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G. PLÁSTICO EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	CIABRINK	UNID	60	12,00	720,00
2	27214 - BOLA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATACÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM (UNIDADE 1.0 UNID.)		UNID	80	13,55	1.084,00
	27215 - BOLA DENTE DE LEITE, DE VINIL RESISTENTE BOLA APROXIMADO, 21CM (UNIDADE 1.0 UNID.)	LIDER	UNID	30	14,00	420,00
4	27216 - HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A. TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA. (UNIDADE 1.0 UNID.)	SHARKHIDRO	UNID	20	69,00	1.380,00
5	27217 - PRANCHA DE NATACÃO, MATERIAL EM E.V.A. RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO, LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM. (UNIDADE 1.0 UNID.)	AMSEVA	UNID	60	55,90	3.354,00
	TOTAL					6.958,00

VALIDADE DA PESQUISA 60(SESENTA) DIAS
VALOR TOTAL DA PESQUISA R\$ 6.958,00(SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

SENADOR POMPEU 01 DE AGOSTO DE 2024


MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA -ME
CNPJ : 22.879.767/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202408020002 | IP: 138.185.145.150

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - 22837 - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO	60,0	Unidade	13,39	803,40
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
2 - 27214 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM	80,0	UNIDADE 1.0 UNID.	14,16	1.132,80
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
3 - 27215 - BOLA DENTE DE LEITE, BOLA DE VINIL RESISTENTE - DIÂMETRO APROXIMADO; 21CM	30,0	UNIDADE 1.0 UNID.	19,31	579,30
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
4 - 27216 - HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.	20,0	UNIDADE 1.0 UNID.	65,15	1.303,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
5 - 27217 - PRANCHA DE NATAÇÃO, MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM.	60,0	UNIDADE 1.0 UNID.	57,33	3.439,80
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			

VALOR TOTAL: R\$ 7.258,30 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

QUIXERAMOBIM / CE, 2 DE AGOSTO DE 2024

Pedro Jardel Amaral Cavalcante
Responsável Pela Pesquisa De Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202408020002 | IP: 138.185.145.150

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: 22837 - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO

Dados do item :

Descrição: BAMBOLÊ

Preço 1

Município: Cariús / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 2023.07.14.01

Data

praticada: 14/03/2024

Quantidade: 160

Dados do certame:

Número do certame : 2023.07.14.01

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS - CE

Valor homologado do certame: R\$ 766.526,32

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 31/07/2023

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo para uso nas escolas da rede pública de ensino e Secretaria de Educação do Município de Cariús.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010044

Tipo: Global

Unidade

orçamentária: 006 - Fundo Municipal de Educacao

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 02/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.014 - Gestão do FUNDEB 30%.

Fonte de recurso: Transferências do FUNDEB - Impostos

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS) DO MUNICIPIO DE CARIUS.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 14030003

Valor: R\$ 26.531,72

Nota fiscal: 916

Data da liquidação: 14/03/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
32.406.246/0001-54	DOUGLAS LINO VIEIRA	Demais	R\$ 11,47
ENDEREÇO			
VEREADOR NELSON DE SOUSA ALENCAR, 394, COCOBO, Iguatu / CE, 63504210			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202408020002 | IP: 138.185.145.150

Dados do item :

Descrição: BAMBOLÊ

Preço 2

Município: Camocim / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 2022.12.08.001

Data

praticada: 22/03/2024

Quantidade: 12

Dados do certame:

Número do certame : 2022.12.08.001

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE

Valor homologado do certame: R\$ 482.952,50

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 02/01/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 04030008

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 002 - FUNDEB - Fun. Mun. Desen. da Educ. Basic

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 04/03/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.018 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB

Fonte de recurso: Transferências do FUNDEB - Impostos

Histórico: aquisição de materiais abaixo discriminados, destinados aos jogos escolares, promovidos pelas escolas da rede municipal de ensino, mantidas pela Secretaria de Educação, conforme contrato resultante do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial de nº 2023.12.08.001, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 22030075

Valor: R\$ 21.742,98

Nota fiscal: 357

Data da liquidação: 22/03/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
09.025.282/0001-56	KELLY ARAUJO SANTOS	Demais	R\$ 12,90
ENDEREÇO			
JOSE MARIA VERAS, 333, CENTRO, Camocim / CE, 62400000			

Dados do item :

Descrição: ARCO BAMBOLÊ

Preço 3

Município: Piquet Carneiro / CE

Entidade: Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

Unidade: Unidade

Data praticada: 06/05/2024

Quantidade: 30

Dados do certame:

Número do certame: 2024.04.29.02

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Classificação: Compras

Registro de preço: NÃO

Objeto: Aquisição de material esportivo destinado ao setor de esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro-CE.

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educacao e Cultura

Data da publicação: 29/04/2024

Data da abertura: 03/05/2024

Data da homologação: 06/05/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
04.982.378/0001-99	KATYA SORAYA M DA SILVA	--	R\$ 15,80
ENDEREÇO			
MERCADO PUBLICO, 16, CENTRO, Piquet Carneiro / CE - CEP: 63.605-000			

ITEM 2: 27214 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM

Preço 1

Descrição: 1un Boia Espaguete Flutuador Piscina Natação Hidro Sem Furo

URL:

https://www.tdxdistribuicao.com.br/MLB-2739495932-1un-boia-espaguete-flutuador-piscina-nataco-hidro-sem-furo-_JM?srsId=AfmBOop_cbdUzzb6AJb6mWcFCL

Data do acesso: 2 de Agosto de 2024 às 11:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202408020002 | IP: 138.185.145.150



DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
https://www.tdxdistribuicao.com.br	R\$ 10,00

Preço 2
Descrição: Espaguete flutuador sem furo Belfix
URL:
<https://www.serrapool.com.br/boias-e-brinquedos/espaguete-flutuador-belfix>
Data do acesso: 2 de Agosto de 2024 às 11:44

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
https://www.serrapool.com.br	R\$ 13,90

Dados do item :
Descrição: L.01.21 - FLUTUADOR MACARRÃO/ESPAGUETE. TUBOS CONFECCIONADO EM EVA 165 CM DE COM
Preço 3
Município: Itapipoca / CE
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Unidade: UNIDADE
Número da compra: 23.12.09-PE
Data praticada: 27/02/2024
Quantidade: 25
Dados do certame:
Número do certame : 23.12.09-PE
Classificação: Compras
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE
Valor homologado do certame: R\$ 920.867,25
Modalidade: Pregão
Órgão responsável: --
Data homologação: 15/01/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO E ESPORTIVO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA SOCIOASSISTENCIAL DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.
Dados do empenho :
Número do empenho: 08020005
Tipo: Global
Unidade orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
Data do empenho: 08/02/2024
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.035 - Gestão dos Serviços de Proteção Social B asica
Fonte de recurso: Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social
Histórico: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO E ESPORTIVO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA SOCIOASSISTENCIAL DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.
Dados da liquidação :
Número da liquidação: 27020011
Valor: R\$ 141.014,86
Nota fiscal: 1559
Data da liquidação: 27/02/2024
Série: --
Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
16.655.575/0001-82	SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA	Demais	R\$ 18,58
ENDEREÇO			
PADRE MORORO, 730, CENTRO, Fortaleza / CE, 60015220			

ITEM 3: 27215 - BOLA DENTE DE LEITE, BOLA DE VINIL RESISTENTE - DIÂMETRO APROXIMADO; 21CM

Preço 1
Município: Icapuí / CE
Objeto: Aquisicao de medicamentos, material medico-hospitalar, odontologico, permanente, instrumental, bem como materiais para fisioterapia, laboratorio e raios X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saude do municipio de Icapuí.
Descrição: BOLA DENTE DE LEITE/PINGO DE LEITE 70G(LIV)
Data da autuação: 8 de Dezembro de 2023
Modalidade: Pregão Nº: 2023.12.08.01
SRP: Não
Lote/Item: 1436
Adjudicação:
Homologação: 26 de Fevereiro de 2024
Liquidação:
Fonte: www.tcm.ce.gov.br/
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202408020002 | IP: 138.185.145.150

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
42307966000116	SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 18,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Pindoretama	RUA ODILIO MAIA GONDIM LOJA 2 CENTRO	62860000	08598723978	-

Dados do item :

Descrição: BOLA DENTE DE LEITE

Preço 2

Município: Cariús / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 2023.07.14.01

Data

praticada: 14/03/2024

Quantidade: 94

Dados do certame:

Número do certame : 2023.07.14.01

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS - CE

Valor homologado do certame: R\$ 766.526,32

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 31/07/2023

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo para uso nas escolas da rede pública de ensino e Secretaria de Educação do Município de Cariús.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010044

Tipo: Global

Unidade

orçamentária: 006 - Fundo Municipal de Educacao

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 02/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.014 - Gestão do FUNDEB 30%.

Fonte de recurso: Transferências do FUNDEB - Impostos

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS) DO MUNICIPIO DE CARIUS.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 14030003

Valor: R\$ 26.531,72

Nota fiscal: 916

Data da liquidação: 14/03/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
32.406.246/0001-54	DOUGLAS LINO VIEIRA	Demais	R\$ 16,94
ENDEREÇO			
VEREADOR NELSON DE SOUSA ALENCAR, 394, COCOBO, Iguatu / CE, 63504210			

Dados do item :

Descrição: Bola de Vinil Dente De Leite

Preço 3

Município: Itaipoca / CE

Entidade: Prefeitura Municipal de Itaipoca

Unidade: Unidade

Data praticada: 03/07/2024

Quantidade: 10

Dados do certame:

Número do certame: 24.11.02-PE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Classificação: Compras

Registro de preço: SIM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIPOCA - CE.

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saude

Data da publicação: 22/04/2024

Data da abertura: 06/05/2024

Data da homologação: 03/07/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.441.945/0001-74	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	--	R\$ 23,00
ENDEREÇO			
PRESIDENTE LUCENA, 7150, ROSAS, Estância Velha / RS - CEP: 93.602-140			

ITEM 4: 27216 - HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202408020002 | IP: 138.185.145.150

Preço 1

Descrição: Halteres Para Hidroginástica Atlanta Azul - PAR

URL:

https://www.fiore.com.br/produto/halteres-para-hidroginastica-atlanta-azul-par/4890205?IdSku=3819492&srsltid=AfmBOoor9McDFeOlusaRIWuNTruKfJWLA_013S

Data do acesso: 2 de Agosto de 2024 às 11:48

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
https://www.fiore.com.br	R\$ 76,00

Preço 2

Descrição: Par Halteres Aquáticos Hidroginástica em EVA DF1104-AM 1 à 2kg Amarelo e Vermelho Dafoca Sports

URL:

https://www.dafoca.com.br/par-halteres-aquaticos-hidroginastica-em-eva-df1104-am-1-a-2kg-amarelo-e-vermelho-dafoca-sports?utm_source=Site&utm_medium=C

Data do acesso: 2 de Agosto de 2024 às 11:48

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
https://www.dafoca.com.br	R\$ 64,90

Preço 3

Descrição: Halteres de Hidroginástica - 1 a 2 Kg - EVA - Par

URL:

<https://www.lojadocompetidor.com.br/natacaohidroginastica/halteres-de-hidroginastica-1-a-2-kg-eva?parceiro=8331>

Data do acesso: 2 de Agosto de 2024 às 11:47

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
www.lojadocompetidor.com.br	R\$ 54,55

ITEM 5: 27217 - PRANCHA DE NATAÇÃO, MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM.

Dados do item :

Descrição: PRANCHA PARA NATAÇÃO, EM EVA, TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 29 X 3 CM.

Preço 1

Data praticada: 05/04/2024

Município: Nova Russas / CE

Quantidade: 14

Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Russas

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: SE-DL002/2024

Unidade responsável: FUNDEB

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 13/03/2024

Classificação: Compras

Data da abertura: 26/03/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 05/04/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATIVIDADES DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
14.994.178/0001-00	RAFAEL SOARES MELO	--	R\$ 90,00
ENDEREÇO			
Rua Gentil Barreira, 498, Planalto, Crateús / CE - CEP: 63.702-260			

Preço 2

Município: Marabá / PA

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Data da homologação: 1 de Abril de 2024 às 00:00

Modalidade: 40 - REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: PE 080.2023 CEL

Lote/Item: 39

Descrição: PRANCHA ESPORTIVA PARA NATAÇÃO: PRANCHA PARA NATAÇÃO; FEITA EM E.V.A; COM DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE: 32X28X3 CM; CORES DIVERSAS.

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202408020002 | IP: 138.185.145.150

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
13.721.423/0001-42	SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Demais	R\$ 44,00
ENDEREÇO			
FOLHA 28 QUADRA 00, 20, NOVA MARABA, Marabá / PA, 68506000			

Dados do item :

Descrição: Prancha natação

Preço 3

Município: Senador Pompeu / CE

Entidade: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Unidade: Unidade

Data praticada: 04/07/2024

Quantidade: 50

Dados do certame:

Número do certame: ST-PE003/2024-SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Classificação: Compras

Registro de preço: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AQUÁTICOS PARA AS AULAS DE HIDROGINASTICA E NATAÇÃO

Unidade responsável: Sec. de Trabalho, Desenvolvimento e Assist Social

Data da publicação: 17/06/2024

Data da abertura: 28/06/2024

Data da homologação: 04/07/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
48.777.092/0001-47	jose airton souza pinto Ltda	--	R\$ 38,00
ENDEREÇO			
Rua Paracatu, 200, Parque Potira (Jurema), Caucaia / CE - CEP: 61.650-530			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202408020002 | IP: 138.185.145.150

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: 22837 - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO

22837 - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO

ITEM 2: 27214 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM

27214 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM

ITEM 3: 27215 - BOLA DENTE DE LEITE, BOLA DE VINIL RESISTENTE - DIÂMETRO APROXIMADO; 21CM

27215 - BOLA DENTE DE LEITE, BOLA DE VINIL RESISTENTE - DIÂMETRO APROXIMADO; 21CM

ITEM 4: 27216 - HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.

27216 - HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.

ITEM 5: 27217 - PRANCHA DE NATAÇÃO, MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM.

27217 - PRANCHA DE NATAÇÃO, MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM.



JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Quixeramobim / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) Pedro Jardel Amaral Cavalcante, Matricula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

Considerando o Art. 6º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médios dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Quixeramobim / CE, 2 de Agosto de 2024

Pedro Jardel Amaral Cavalcante
Responsável Pela Pesquisa De Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202408020002 | IP: 138.185.145.150

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Quixeramobim / CE, 2 de Agosto de 2024

Pedro Jardim Amaral Cavalcante
Responsável Pela Pesquisa De Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PESQUISA DE PREÇO Nº 202408020002 | IP: 138.185.145.150

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202408020002	02/08/2024	02/08/2024	R\$ 7.258,30

Caracterização das fontes consultadas, Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	6,6667%
TCM-PA	6,6667%
M2A Compras	26,6667%
Compras Municipais	26,6667%
Preço de internet	33,3333%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

Pedro Jardel Amaral Cavalcante	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
--------------------------------	-------------------------------------

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
22837 - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO	R\$ 803,40	Preços públicos praticados.
27214 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM	R\$ 1.132,80	Preços públicos praticado, Preço de internet.
27215 - BOLA DENTE DE LEITE, BOLA DE VINIL RESISTENTE - DIÂMETRO APROXIMADO, 21CM	R\$ 579,30	Preços públicos praticados.
27216 - HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.	R\$ 1.303,00	Preços de internet.
27217 - PRANCHA DE NATAÇÃO, MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM.	R\$ 3.439,80	Preços públicos praticados.

Quixeramobim / CE, 2 de Agosto de 2024

PEDRO JARDEL AMARAL CAVALCANTE
Responsável Pela Pesquisa De Preços

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

22837 - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (Quantidade: 60,00, Unidade: UNIDADE)

FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	VÁLIDO?
06.290.637/0001-46 - PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	CARLU	R\$ 9,90	R\$ 594,00	SIM
22.879.767/0001-75 - MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA	CIABRINK	R\$ 12,00	R\$ 720,00	SIM
- SISTEMA BANCO DE PREÇO	-	R\$ 13,39	R\$ 803,40	SIM
PREÇO MÉDIO		R\$ 11,76	R\$ 705,60	

27214 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM (Quantidade: 80,00, Unidade: UNIDADE 1.0 UNID.)

FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	VÁLIDO?
06.290.637/0001-46 - PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	MOR	R\$ 11,90	R\$ 952,00	SIM
22.879.767/0001-75 - MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA	-	R\$ 13,55	R\$ 1.084,00	SIM
- SISTEMA BANCO DE PREÇO	-	R\$ 14,16	R\$ 1.132,80	SIM
PREÇO MÉDIO		R\$ 13,20	R\$ 1.056,00	

27215 - BOLA DENTE DE LEITE, BOLA DE VINIL RESISTENTE - DIÂMETRO APROXIMADO; 21CM (Quantidade: 30,00, Unidade: UNIDADE 1.0 UNID.)

FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	VÁLIDO?
06.290.637/0001-46 - PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	LIDER	R\$ 12,00	R\$ 360,00	SIM
22.879.767/0001-75 - MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA	LIDER	R\$ 14,00	R\$ 420,00	SIM
- SISTEMA BANCO DE PREÇO	-	R\$ 19,31	R\$ 579,30	SIM
PREÇO MÉDIO		R\$ 15,10	R\$ 453,00	

27216 - HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA. (Quantidade: 20,00, Unidade: UNIDADE 1.0 UNID.)

FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	VÁLIDO?
06.290.637/0001-46 - PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	SHARKHIDRO	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00	SIM
- SISTEMA BANCO DE PREÇO	-	R\$ 65,15	R\$ 1.303,00	SIM
22.879.767/0001-75 - MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA	SHARKHIDRO	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	SIM
PREÇO MÉDIO		R\$ 65,38	R\$ 1.307,60	

27217 - PRANCHA DE NATAÇÃO, MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM. (Quantidade: 60,00, Unidade: UNIDADE 1.0 UNID.)

FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	VÁLIDO?
06.290.637/0001-46 - PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	AMSEVA	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	SIM
22.879.767/0001-75 - MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA	AMSEVA	R\$ 55,90	R\$ 3.354,00	SIM
- SISTEMA BANCO DE PREÇO	-	R\$ 57,33	R\$ 3.439,80	SIM
PREÇO MÉDIO		R\$ 52,74	R\$ 3.164,40	

PREÇO MÉDIO TOTAL	R\$ 6.686,60
MENOR PREÇO TOTAL	R\$ 5.846,00
MEDIANA TOTAL	R\$ 6.881,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

MAPA DE COTAÇÃO

PEDIDO N°: 130130070001



CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Quixeramobim - CE, 02 de Agosto de 2024

PEDRO JARDEL AMARAL CAVALCANTE

Assinatura / Carimbo

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:


06.290.637/0001-46 - PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22837 - BAMBOLÉ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	60,00	R\$ 9,90	R\$ 594,00
27214 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM	UNIDADE 1.0 UNID.	80,00	R\$ 11,90	R\$ 952,00
27215 - BOLA DENTE DE LEITE, BOLA DE VINIL RESISTENTE - DIÂMETRO APROXIMADO; 21CM	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00
27216 - HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
27217 - PRANCHA DE NATAÇÃO, MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00

Total: R\$ 5.846,00

CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Quixeramobim - CE, 02 de Agosto de 2024



PEDRO JARDEL AMARAL CAVALCANTE
Assinatura / Carimbo

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência do processo administrativo nº 130130070001 que pretende contratar o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 5.158/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Quixeramobim/CE. A presente pesquisa de preços tem por objetivo atender aos princípios basilares da Administração Pública, dentre eles: o princípio da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa, do interesse público, da competitividade e da economicidade.

DECLARO que o valor estimado foi definido com base na utilização dos seguintes parâmetros:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

DECLARO que foi utilizado sistema de filtragem através de banco de preços *online* (Disponível em: [www.http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br](http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br)) objetivando apurar valor de mercado para balizamento do processo administrativo ora pleiteado e que a apuração do preço médio de cotação consta um mínimo de três cotações.

DECLARO que foram enviadas **02 (duas)** solicitações de cotações, **através de e-mails**, objetivando apurar valor de mercado para balizamento do processo administrativo ora pleiteado. Necessário destacar que das solicitações de cotações enviadas, **02 (duas)** foram respondidas com as propostas, **recebidas através de e-mail**, conforme comprovantes anexados ao processo. Segue abaixo relação dos fornecedores contactados:

a) Fornecedores que enviaram cotação de preços: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS; MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA.

b) Fornecedores que não enviaram cotação de preços ou não responderam a solicitação de cotação: nenhum.

No que tange a motivação da escolha dos fornecedores, foram usados os seguintes critérios:

(X) Fornecedores devidamente cadastrados em sistema informatizado do órgão e que forneceram ou fornecem os materiais/serviços iguais ou similares ao objeto da futura contratação.

() Histórico de venda: empresas que já forneceram ou fornecem os materiais/serviços iguais ou similares ao objeto da futura contratação para a Administração Pública localizados através de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

(X) Histórico de venda: empresas que já forneceram ou fornecem os materiais/serviços iguais ou similares ao objeto da futura contratação para a Administração Pública localizados através de consulta ao Portal de Licitações dos Municípios e ao Portal da Transparência dos Municípios, ambos administrados pelo Tribunal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO Nº: 130130070001



Contas do Estado do Ceará - TCE/CE.

() Localização: empresas sediadas no município, fomentando a economia local.

DECLARO que o método utilizado para obtenção do preço estimado para contratação do objeto em tela foi o(a):

() Média.

() Mediana.

(X) Menor valor.

DECLARO, por fim, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme toda documentação relacionada a pesquisa de preços e o mapa de apuração de preços que seguem anexados ao processo.

Encaminhe-se ao setor/servidor responsável para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico Simplificado e verificação da disponibilidade orçamentária para contratação do objeto já identificado, caso não se trate de registro de preços.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Agosto de 2024.

PEDRO JARDEL AMARAL CAVALCANTE
SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL
CARIMBO/ASSINATURA

OFÍCIO N° 0208.001/2024

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Agosto de 2024.

À Consideração Superior.

Sra. ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezado(a) Sr(a),.

Com intuito de instruir o processo administrativo nº 130130070001, cujo objeto é o(a) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, informo que encontra-se anexada ao referido processo toda a documentação necessária até a presente data para que sejam realizados os demais procedimentos necessários de sua competência para contratação do objeto em tela.

De acordo com as pesquisas de preços e mapa de cotação de preços acostados aos autos do processo administrativo, a despesa está estimada no valor total de **R\$ 5.846,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**.

Desse modo, a contratação pretendida apresenta-se como um dos casos em que a administração pode dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta em casos em que o valor não ultrapasse o limite previsto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, decisão esta que cabe ao gestor do órgão. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalta-se que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são atualizados a cada início de ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

O Decreto nº 11.871/2023, publicado no DOU nº 247-D – Edição Extra, de 29.12.2023, atualizou o valor estabelecido no Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 119.812,02 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos) e o valor estabelecido no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

DO NÃO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Informo que após pesquisa no banco de dados, foi constatado que a presente contratação não ultrapassará o limite do ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, e que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza para a referida unidade gestora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a contratação pretendida deverão ser realizadas com recursos devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a dotação orçamentária/elemento e subelemento de despesas/fonte de recursos indicados no Termo de Referência encaminhado em anexo, cuja a disponibilidade de recursos deverá ser declarada pelo(a) respectivo(a) ordenador(a) de despesas quando da elaboração do projeto básico simplificado elaborado no sistema

informatizado.

DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A Nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/2021, em sua lógica processual, trouxe a figura do Estudo Técnico Preliminar, como o documento de justificação e conhecimento das necessidades da Administração. A forma do ETP está prescrita pelo art. 18, parágrafos 1º e 2º, constam nesses dispositivos os itens obrigatórios da Nova Peça Licitatória.

Acontece que a Lei não estabelece parâmetros de obrigatoriedade ou de faculdade do referido documento e a sua elaboração acaba exigindo tempo e esforços. Por isso, coube a cada órgão na medida de sua atuação regulamentadora, organizar e estabelecer as situações em que o ETP seria viável e vantajoso.

No caso do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, apesar das regulamentações existentes envolvendo a Nova Lei de Licitações, entende-se que em processos específicos, cujo objeto e a forma de contratação sejam menos complexos, é possível que se afaste a elaboração do ETP, pois o termo de referência junto com os documentos instrutivos do processo administrativo são suficientes para investigar e definir as necessidades da Administração.

O Decreto Municipal nº 5.283/2024, de 08 de abril de 2024, em seu artigo 21, inciso I, faculta a elaboração do ETP nas contratações fundamentadas no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como o caso em questão.

Sobre isso, Ronny Charles discorre:

"A exigência de confecção do ETP em contratações corriqueiras, ordinárias, de baixo valor e de baixa complexidade atenta contra a eficiência e a economicidade, além de induzir um comportamento que banaliza a importância do instrumento, passando a ser usado de maneira meramente formalista, para compor processos, fragilizando sua relevância e valor, mesmo quando necessário."

E o processo em questão versa sobre objeto simples, objetivo, que na interpretação da Administração, dispensa a elaboração de ETP. O termo de referência já relaciona a necessidade da Administração, e outras hipóteses já foram analisadas e pesquisadas, tendo em vista que a contratação em tela já foi objeto de contratações anteriores pela administração. Por essa razão, a elaboração do ETP seria obsoleta, avançaria sobre temas já estabelecidos pela Administração, e sua dispensa representa agilidade processual e eficiência nas compras públicas.

Assim, dispensa-se no presente caso, a elaboração de estudo técnico preliminar, em prol da racionalidade das compras locais, da organização local e da simplicidade do objeto, que não demanda maiores aprofundamentos.

Vale ressaltar que o Decreto nº 5.293/2024, de 08 de abril de 2024, regulamentou o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Quixeramobim-CE, nos casos em que o valor não ultrapasse o limite de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavas), nos termos do disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal, como é o caso em tela.

Segue em anexo Termo de Referência para análise, aprovação e posterior prosseguimento do processo, se assim entender.

Ian Tays Araújo Nogueira
CPF: 043.802.745-96

SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL

CARIMBO/ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130130070001

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 5.293/2024, de 08 de abril de 2024, que regulamentou o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Quixeramobim-CE, e nos demais normativos internos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22837 - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	60,00	R\$ 9,90	R\$ 594,00
2	27214 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM	UNIDADE 1.0 UNID.	80,00	R\$ 11,90	R\$ 952,00
3	27215 - BOLA DENTE DE LEITE, BOLA DE VINIL RESISTENTE - DIÂMETRO APROXIMADO; 21CM	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00
4	27216 - HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
5	27217 - PRANCHA DE NATAÇÃO, MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
				TOTAL: R\$ 5.846,00	

1.1.1 - Os critérios e cálculos utilizados para definição dos quantitativos previstos no presente Termo de Referência encontram-se anexados ao processo, através do Documento de Formalização da Demanda.

1.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 5.157/2023, de 26 de abril de 2023.**

1.4 - O prazo de vigência da contratação será de 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Serviço.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Da Justificativa da contratação:

2.1.1 - A aquisição desses materiais visa atender ao convite do Núcleo de Atendimento Multiprofissional Especializado (NAME), um dispositivo ligado à Secretaria de Educação, para firmar parceria com a Equipe Multiprofissional da Secretaria de Saúde. O objetivo é garantir a realização de atividades laborais de hidroginástica, denominadas "Saúde na Água", destinadas aos usuários da Academia da Saúde, incluindo mães de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros. A iniciativa visa garantir o cuidado integral do indivíduo, sendo de fundamental importância para o aumento da flexibilidade e mobilidade. Além disso, a hidroginástica promove a socialização, incentivando a interação social e o trabalho em equipe. Trata-se de uma atividade que pode ser adaptada para diferentes níveis de condicionamento físico e idades, tornando-a acessível para uma ampla gama de pessoas. Além dos benefícios físicos, a prática regular de hidroginástica pode contribuir para a redução do estresse, a melhora do bem-estar geral e a prevenção de lesões, beneficiando tanto a saúde física quanto a mental dos participantes.

2.2 - Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

2.2.1 - Garantir uma maior promoção da saúde e bem-estar desses usuários, visando trazer benefícios significativos na qualidade de vida, além de promover a socialização e a interação social, incentivando o trabalho em equipe e tornando a atividade acessível para diversos usuários.

2.3 - Da previsão no Plano de Contratações Anual:

2.3.1 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.4 – Da Fundamentação da contratação:

2.4.1 - As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Foi realizada por servidores deste órgão ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, constando anexado ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o valor de referência no montante de R\$ 5.846,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da contratação direta.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em

que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalta-se que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 são atualizados a cada início de ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

O Decreto nº 11.871/2023, publicado no DOU nº 247-D – Edição Extra, de 29.12.2023, atualizou o valor estabelecido no Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 119.812,02 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos) e o valor estabelecido no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui em fracionamento de despesas, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Vale ressaltar que o Decreto nº 5.293/2024, de 08 de abril de 2024, regulamentou o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Quixeramobim-CE, nos casos em que o valor não ultrapasse o limite de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavas), nos termos do disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal, como é o caso em tela.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - A solução para suprir a necessidade de fornecimento dos materiais descritos no presente estudo é a contratação de empresa(s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido visando o fornecimento do(s) item(ns) para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assim, a solução mais vantajosa é a aquisição de materiais de consumo que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no

orçamento.

Uma vez realizados os pedidos, a(s) empresa(s) possui(em) uma data máxima para a entrega. Quando recebidos os produtos, o fiscal realiza a conferência do pedido e o atesto na nota fiscal. Caso haja intercorrência, a empresa possui um prazo máximo para a correção da situação. Após a aprovação de todos os requisitos da entrega, o material é incorporado ao almoxarifado/patrimônio do órgão e fica à disposição para solicitações internas mediante os critérios estabelecidos em atos normativos do órgão contratante.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados abaixo:

4.1.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.1.1.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.1.1.3 - A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

4.1.1.4 - É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

4.9 - Das amostras:

4.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Os materiais deverão ser entregues em até 10 (DEZ) DIAS, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.2 - Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, a Contratada poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 - Os materiais deverão ser entregues nos locais, prazos e quantidades a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, em horário comercial.

5.4 - Por ocasião da entrega dos materiais somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto pelo fabricante, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste termo.

5.6 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 - A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo.

5.8 - Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste termo;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.9 - Os materiais deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

5.10 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

5.11 - Todo o material fornecido deverá ser entregue nas suas condições finais de uso.

5.12 - Será recusado produto deteriorado ou avariado.

5.13 - A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

5.14 - A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

5.15 - A Contratada deverá observar conduta adequada, com funcionários devidamente identificados, objetivando a segurança do pessoal e material no local de entrega dos itens.

5.16 - Será aplicada ao produto somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

5.17 - A Contratada deverá prestar toda assistência técnica necessária, no período de garantia dos produtos. Deverá ainda garantir a qualidade e segurança de todos os itens fornecidos, com vista a evitar qualquer

acidente ou sinistro.

5.18 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato ou outro instrumento hábil a que vier substituí-lo, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do objeto de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado.

6.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do requerente, deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, ao CONTRATANTE, para adoção das medidas que julgar conveniente.

6.4 - A fiscalização de que trata o item 6.2 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

6.5 - Regulamentos e Normativos internos devem ser obedecidos durante a vigência deste Contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

7.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

7.11 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste termo.

7.12 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

7.13 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

Forma de pagamento

7.14 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.15 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16 - O pagamento encontra-se ainda condicionados à apresentação da documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

7.17 - Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

7.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de

que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do ARTIGO 75 INCISO II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.1 - Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento do objeto, sendo o critério de adjudicação o menor preço por item.

8.2 - O fornecimento do objeto será: (X) INTEGRAL () PARCELADO () CONTINUADO

8.3 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste termo, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratual nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.4 - Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.4.2 - Cópia do documento oficial de identificação do(s) sócio(s), válido(s) na forma da lei.

8.4.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

8.4.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de Pessoa Jurídica.

8.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.7.1.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.4.8.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.9 - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6 - Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8 - O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, tendo como balizador os preços unitários registrados neste termo, apurados conforme pesquisas de preços elaboradas de acordo com o previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que fundamentou o menor valor do MAPA DE PREÇOS.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.846,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**, com base no menor valor dos orçamentos coletados, anexados ao processo, e conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

9.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária/elemento e subelemento de despesas/fonte de recursos:

- 13 01 10 301 0007 2.061 3.3.90.30.14 1500100200

11 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, decorrentes do fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, sem qualquer ônus para o Contratante.

11.1.2 - Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

11.1.3 - Substituir às suas expensas, todo e qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do prazo de validade.

11.1.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais ou execução dos serviços.

11.1.5 - Responsabilizar-se pela fiel realização da entrega dos materiais ou execução dos serviços no prazo estabelecido.

11.1.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.1.7 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega dos materiais ou execução do serviço. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da entrega e instalação do objeto deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas

convenientes.

11.1.8 - Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras.

11.2 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.2.1 - Indicar o local em que deverão ser realizados a entrega dos materiais ou execução dos serviços.

11.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2.3 - Designar servidor(a) para a vistoria e fiscalização da recepção dos materiais ou execução dos serviços.

12 - INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato.

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

h) praticar ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.

12.2 - Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4 - Multa de:

12.2.4.1 - 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

12.2.4.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato, que não cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.2.4.1.2 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

12.2.4.1.3 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação direta sem motivo justificado.

12.2.4.1.4 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

12.2.4.2 - 10% (dez por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

12.2.4.2.1 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

12.2.4.2.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.2.4.3 - 20% (vinte por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação/contratação direta, para aquele que:

12.2.4.3.1 - der causa à inexecução total do contrato.

12.2.4.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação direta ou a execução do contrato.

12.2.4.3.3 - fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.2.4.3.4 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.2.4.3.5 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação direta.

12.2.4.3.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.4.4 - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1 - A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 - A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da "ORDEM DE DESPESA" ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.3 - Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

13.4 - Para a presente contratação, foi dispensado o ETP, considerando os seguintes pontos, fundamentado através do Inciso I do art. 21 do Decreto Municipal de nº 5.283/2024, de 08 de abril de 2024:

13.4.1 - Simplicidade do Fornecimento: O objeto em questão é de baixa complexidade e envolve fornecimento de materiais rotineiros e padronizados, sem a necessidade de análises técnicas aprofundadas.

13.4.2 - Conhecimento Técnico Disponível: A equipe responsável pela contratação possui conhecimento técnico suficiente para avaliar e gerenciar o fornecimento sem a necessidade de um ETP detalhado.

13.4.3 - Custo e Tempo: A elaboração de um ETP consome recursos financeiros e tempo, que podem ser mais bem aproveitados em outras etapas do processo de contratação. A dispensa do ETP para fornecimento de materiais de baixa complexidade contribui para a economicidade na administração pública, evitando gastos excessivos com elaboração de documentos técnicos que não agregam valor significativo à contratação.

13.5 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.6 - Eventuais alterações do objeto desta contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7 - A condução do presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO caberá ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, nos termos da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

14 - FORO:

14.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Município de Quixeramobim, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Agosto de 2024.

Ivan Teófilo Araújo Nógimo
CPF: 02.252.343-96

SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

CARIMBO/ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



ANA CLAUDIA PIMENTA FELÍCIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



OFÍCIO N° 0601.001 / 2024 - SMS

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Agosto de 2024.

AO REPRESENTANTE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA DOM HELIO CAMPOS, 40, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

CNPJ: 06.290.637/0001-46

TELEFONE: (88) 3444-3577

E-MAIL: ABDONPALVES@GMAIL.COM - PAULO.TERCIO2015FERNANDES@GMAIL.COM

ASSUNTO: ENVIO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Prezado(a) Sr(a),.

Venho por meio do presente, solicitar à V.Sa., como representante da empresa PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS, para que se manifeste sobre o interesse em fornecer o(s) item(ns) discriminado(s) no termo de referência que segue em anexo, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento desta solicitação, tendo em vista que a coleta de preços demonstrou que a referida empresa ofereceu o **menor preço** diante da realidade do mercado para o(s) item(ns) já identificado(s), em atendimento ao Processo Administrativo de nº 130130070001, cujo objeto é o (a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

A contratação pretendida apresenta-se como um dos casos em que a administração pode dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta em casos em que o valor não ultrapasse o limite previsto, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO II da Lei Federal nº 14.133/93, de 01 de abril de 2021, alterada e consolidada.

Desta forma, com o intuito de prosseguir com o processo de contratação, solicito que seja entregue na sede deste órgão, localizado no endereço: Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará ou enviada através de resposta ao e-mail originário de envio da presente solicitação, no prazo máximo já identificado acima, contados da data de recebimento desta solicitação, **toda a documentação de habilitação relacionada no item 8.4 do Termo de Referência** ora encaminhado.

Atenciosamente,

ANA CLAUDIA PIMENTA FÉLICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO.

logistica saude <logisticasaude2021@gmail.com>

6 de agosto de 2024 às 14:41

Para: abdonpalves@gmail.com, paulo tercio <paulo.tercio2015fernandes@gmail.com>

Bom dia, prezados(as)!

Segue em anexo **OFÍCIO N° 0601.001 / 2024 - SMS** e Termo de Referência, no qual o cumprimentamos cordialmente como representante da empresa **PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS**, para que se manifeste sobre o interesse em fornecer os itens especificados em anexo, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, tendo em vista que a coleta de preços oferecida em resposta ao ofício, demonstrou que a empresa já identificada ofereceu o menor preço diante da realidade do mercado, de acordo com os valores fornecidos na proposta de preços que nos foi encaminhada.

Se mais para o momento e certos de poder contar com o pronto atendimento, enviamos nossos votos de mais elevada estima e merecido apreço.

Atenciosamente,

Setor de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Quixeramobim - CE.
















MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO.

paulo tercio <paulo.tercio2015fernandes@gmail.com>
Para: logistica saude <logisticaSaude2021@gmail.com>

7 de agosto de 2024 às 15:08

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 anexos

-  CERTIDÃO ESTADUAL 05 10 2024.htm
5K
-  CERTIDÃO FEDERAL 25 01 2025.pdf
76K
-  CERTIDÃO MUNICIPAL 30 09 2024.pdf
23K
-  CERTIDÃO TRABALHISTA 27 01 2025.pdf
85K
-  FGTS 18 08 2024.pdf
95K
-  REQ E ADITIVO PAULO TERCIO.pdf
6733K
-  RG E CPF COLORIDO PAULO TERCIO (1) (1).pdf
588K
-  SINTEGRA.pdf
121K
-  INSCRIÇÃO EMPRESARIAL 20220504_09241078.pdf
274K
-  OPTANTE DO SIMPLES.pdf
70K
-  DECLARACAO_DO_MENOR_PAULO_assinado (1).pdf
129K





MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO.

logistica saude <logisticaSaude2021@gmail.com>
Para: paulo tercio <paulo.tercio2015fernandes@gmail.com>

8 de agosto de 2024 às 09:03

Bom dia!

Solicitamos que nos seja enviado;

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

Atenciosamente,

Setor de Logística da Secretaria da Saúde de Quixeramobim - CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO.

paulo tercio <paulo.tercio2015fernandes@gmail.com>
Para: logistica saude <logisticsaude2021@gmail.com>

8 de agosto de 2024 às 09:13



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CNPJ 08 08 2024.pdf**
161K



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	213-5 (vide Tabela 1)	

JU

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
01	080			INSCRIÇÃO

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS
Assinatura: Paulo Tercio Fernandes dos Santos
Telefone de contato: (088) 441.0542

QUIXERAMOBIM-CE
Local
27 / 05 / 2004
Data

CADASILKIVA

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO 31.05.04 DN NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. Data Responsável Olavo Freitas e Souza

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

RECEBIMOS 31.05.2004 01:55 HMMK43, DORC66 6STC/DINHEIRO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NATURAL DE (adote o sigla do estado) QUIXERAMOBIM	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO CESAR DOS SANTOS	(mãe) MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/02/1984	IDENTIDADE número 2001020042478	Órgão emissor SSP	CPF (número) 020417483-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (Logradouro - n.º, av. etc.) RUA GERALDO BIZARRIA DE CARVALHO		NÚMERO 691	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO BETANIA	CEP 63800-000	CODIGO DE ENDEREÇO (preencher caso necessário)
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM			UF CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARÁ:

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS		NÚMERO	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TEIXEIRA DE FREITAS		119	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63800-000	CODIGO DE ENDEREÇO (preencher caso necessário)
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
--	--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Paulo Tercio Fernandes dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Tercio Fernandes dos Santos</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Olavo Freitas e Souza	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/06/2004 SOB Nº: 23102443270 Protocolo: 04/044805-3 PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS <i>[Assinatura]</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
---	--



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	---	--

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
01	302			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CADASTRADA

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS

Assinatura: Paulo Tercio Fernandes dos Santos

Telefone de contato: (088) 4410542

QUIXERAMOBIM-CE

Local

27 / 05 / 2004.

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Olavo Freitas e Souza

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

SISTEMA DE REGISTRO DO COMÉRCIO
Ministério da Indústria e Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Secretaria de Indústria e Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC

REGISTRO ESPECIAL
DE MICROEMPRESA
Nº _____
(para uso da JUCEC)



REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS

nome comercial

com sede à RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 119 CENTRO QUIXERAMOBIM-CE CEP:
63800-000

endereço

vem requerer a V. Sa. que se digne a mandar proceder ao seu registro especial como microempresa, para o que, de conformidade com o disposto no art. 6º da Lei 7.256/84, DECLARA: a) que o volume da sua receita bruta no anual não excederá ao valor correspondente a 96.000 (noventa e seis mil) UFIR do mês de janeiro do corrente ano; b) que as suas atividades não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da citada lei; c) que, uma vez concedido o seu registro, passará a usar o seu nome comercial acrescido da expressão "ME" ou "MICROEMPRESA", da seguinte forma: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS-ME

P. Deferimento
Fortaleza, 27/05/2004

assinatura: Paulo Tercio Fernandes dos Santos

nome e cpf: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS CPF -020417483-03

assinatura:
nome e cpf:

assinatura:
nome e cpf:

assinatura:
nome e cpf:

assinatura:
nome e cpf:

assinatura:
nome e cpf:

PROTOCOLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2004
SOB Nº 20040448061
Protocolo: 04/044806-1

Empresa: 23 1 0244327 0
PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS

Haroldo
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Div. de cadastro

DESPACHO:

Deferido em _____ / _____ / _____

Olavo Freitas e Souza

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23102443270**
 Código da Natureza Jurídica **2135**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

16/051043-0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 FL N.º 70
 RUBRICA

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE

CE1201600300319

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

QUIXERAMOBIM - CE
Local

Nome: **PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS**
 Telefone de Contato: (88) 3441-3010
 Assinatura: *Paulo Tercio Fernandes dos Santos*

2 Maio 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data *01/05/2016*

Responsável **Jose Geovany Pinto Pinheiro**

Responsável **JUCEC**

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310244327-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) PAULO CESAR DOS SANTOS		(mãe) MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/02/1984	IDENTIDADE (número) 2001020042476	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 020.417.483-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GERALDO BIZARRIA DE CARVALHO				NÚMERO 691
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO BETANIA	CEP 63800000	
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM			UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOM HELIO CAMPOS				NÚMERO 40
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63800000	
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ejapcontabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4754701 4712100 4753900 4761003 4744099 4751201 4773300 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.290.637/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante: assistente/gerente) <i>PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 02/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Tercio Fernandes dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
<p><i>9</i></p> <p><i>Jose Geovany Pinto Pinheiro</i> Econômista JUCEC 04/05/2016</p>				

CE1201600300319



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310244327-0		NIRE DA FILIAL. (preencher somente se não preferente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) PAULO CESAR DOS SANTOS			(mãe) MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/02/1984		IDENTIDADE (número) 2001020042476		Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 020.417.483-03					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GERALDO BIZARRIA DE CARVALHO					NÚMERO 691
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO PLANALTO BETANIA	CEP 63800000	
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM					UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOM HELIO CAMPOS					NÚMERO 40
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63800000	
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ejapcontabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4761001 4763602 4755501 4762800 4721104 8219901 1822999 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; ✓ COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; ✓ FOTOCOPIAS; ✓ SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; ✓ RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; ✓ COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS, TAs COMO VASSOURAS, GARRAFAS TÉRMICAS, CABIDES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; ✓ (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.290.637/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL COMPONENTE DA ALFABETIZAÇÃO COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 02/05/2016					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Tercio Fernandes dos Santos</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
<p><i>J</i></p> <p><u>José Geovany Pinto Pinheiro</u> Economista JUCEL 04/05/2016</p>					

CE1201600300319



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310244327-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver em outra filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO CESAR DOS SANTOS	(mãe) MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/02/1984	IDENTIDADE (número) 2001020042476	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 020.417.483-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GERALDO BIZARRIA DE CARVALHO			NÚMERO 691
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO BETANIA	CEP 63800000	
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOM HELIO CAMPOS			NÚMERO 40
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63800000	
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ejapcontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RS 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4755502 atividades secundárias 4751202 4763601 4756300 4759899 4789005 4789099 4755503 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS PARA BEBÊ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.290.637/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 02/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Tercio Fernandes dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p>José Geovany Pinto Economista JUCEC 04/05/2016</p>			

CE1201600300319



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310244327-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for o NIRE da filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO CESAR DOS SANTOS		(mãe) MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/02/1984	IDENTIDADE (número) 2001020042476	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 020.417.483-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GERALDO BIZARRIA DE CARVALHO		NÚMERO 691	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO BETANIA	CEP 63800000	
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM		UF CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO <input checked="" type="radio"/>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOM HELIO CAMPOS		NÚMERO 40	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63800000	
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ejapcontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4759801 4781400 4772500 4782202 4782201 4757100 4752100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICOS DE MICROFILMAGEM; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, TALS COMO SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.290.637/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Paulo Tercio Fernandes dos Santos*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista SUEEC 04/05/2016	AUTENTICAÇÃO

CE1201600300319



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310244327-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO CESAR DOS SANTOS		(mãe) MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/02/1984	IDENTIDADE (número) 2001020042476	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 020.417.483-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av. etc.) RUA GERALDO BIZARRIA DE CARVALHO			NÚMERO 691
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO BETANIA	CEP 63800000	
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 00	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME			
LÓGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DOM HELIO CAMPOS			NÚMERO 40
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63800000	
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) e:apcontabit@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4789007 7733100 7711000 7420005 8219999 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.290.637/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Tercio Fernandes dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Geovany Pinto Pinheiro</i> /Economista JUCBC 04/05/2016	AUTÊNTIC JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2016 SOB Nº: 20160510430 Protocolo: 16/051043-0, DE 04/05/2016 Empresa: 23 1 0244327 0 PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME <i>Haroldo Fernandes Moreira</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		

CE1201600300319



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas):

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

QUIXERAMOBIM

UF
CE

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

Solteiro

SEXO

M F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)

PAULO CESAR DOS SANTOS

(mãe)

MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)

17/02/1984

IDENTIDADE número

2001020042476

Órgão emissor

SSP

UF

CE

CPF (número)

020417483-03

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA GERALDO BIZARRIA DE CARVALHO

NÚMERO

691

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

PLANALTO BETANIA

CEP

63800-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

QUIXERAMOBIM

UF

CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **CEARÁ**:

CÓDIGO DO ATO

080

DESCRIÇÃO DO ATO

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA TEIXEIRA DE FREITAS

NÚMERO

119

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

63800-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

QUIXERAMOBIM

UF

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

CE

VALOR DO CAPITAL - R\$

3.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

TRÊS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal

5231-0/02

Atividades secundárias

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

12/06/2004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL (São da Junta Comercial)

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

Paulo Tercio Fernandes dos Santos - ME

DATA DA ASSINATURA

27/05/2004

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Paulo Tercio Fernandes dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Handwritten signature]
PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS

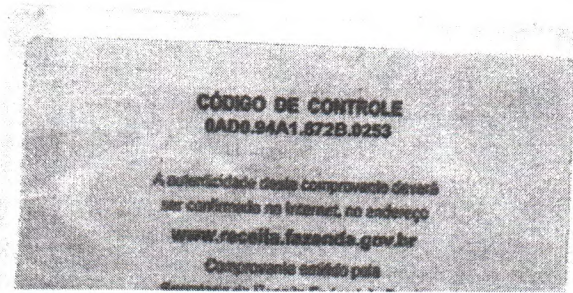
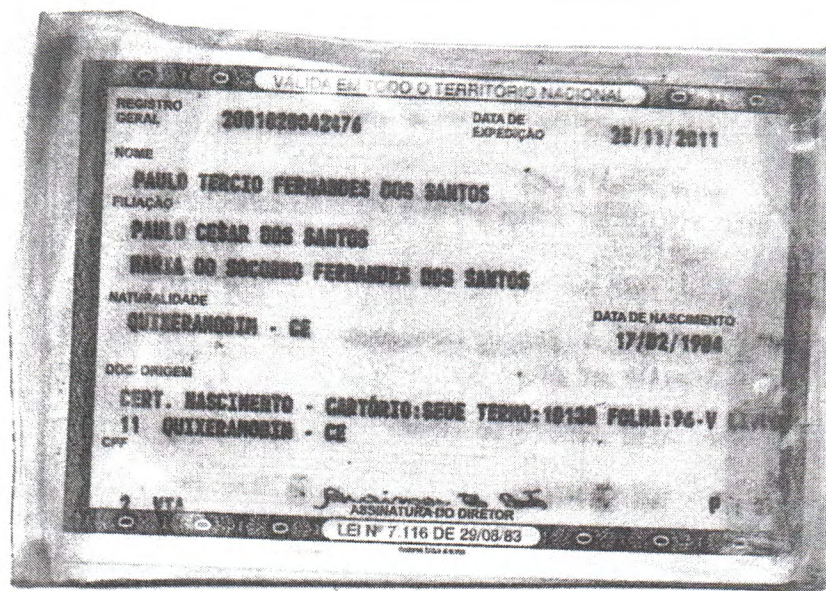
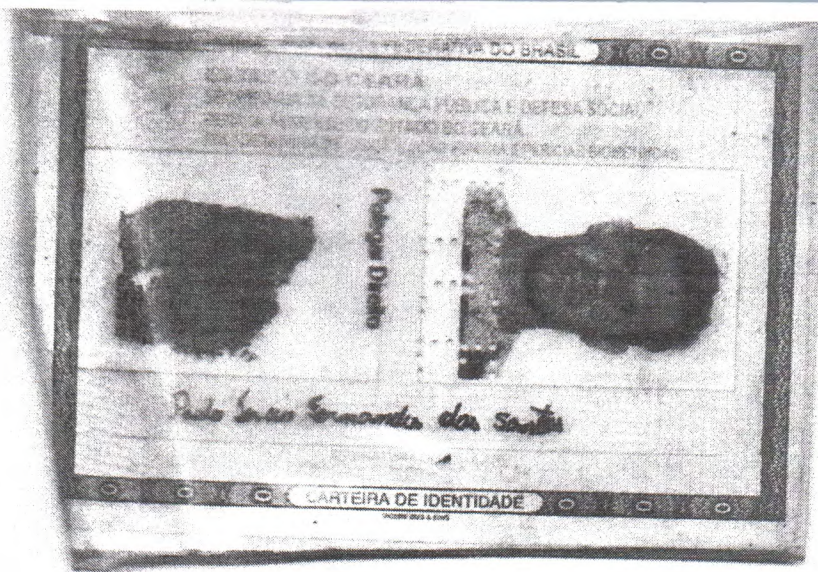
AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2004
SOB Nº: 23102443270
Protocolo: 04/044805-3

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS

[Handwritten signature]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.290.637/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPEL & CIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.11-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.13-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOM HELIO CAMPOS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 63.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABDONPALVES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3444-3577
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **09:12:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.290.637/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>

LOGRADOURO R DOM HELIO CAMPOS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 63.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABDONPALVES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3444-3577
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ●
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **09:12:40** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202410025166

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066923468
CNPJ / CPF: 06290637000146
RAZÃO SOCIAL: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/08/2024 ÀS 09:02:06
VÁLIDA ATÉ 07/10/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

AUTENTICIDADE CONFERIDA

Data 07 / 08 , 24

Ass. LS

Luciana Nógimo Soares
CPF: 648.646.503-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000687

Razão Social

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS-ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000020648

C.N.P.J.: 06290637000146

Bairro

CENTRO

CEP

63.800-000

Localizado RUA DOM HELIO CAMPOS, 40 - - QUIXERAMOBIM-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20648 - PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS-ME

Endereço

RUA DOM HELIO CAMPOS, 40

CENTRO QUIXERAMOBIM-CE CEP: 63.800-000

No. requerimento

0000000687/2024

Documento

C.N.P.J. : 06.290.637/0001-46

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do REQUERENTE, pelo que expedimos presente CERTIDÃO, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados.

QUIXERAMOBIM-CE, 31 DE JULHO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/10/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000687



AUTENTICIDADE CONFERIDA

Data: 07 / 08 , 24

Ass

Luciana Nógimo Soares
CPF: 648.646.503-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000000687

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 06.290.637/0001-46

DATA DE EMISSÃO: 31/07/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/10/24
QUIXERAMOBIM-CE, 31 DE JULHO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 31/07/24 às 10:50:21

AUTENTICIDADE CONFERIDA

Data. 07 / 08 , 24

Ass 

Luciana Nógimo Soares
CPF: 648.646.503-49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.290.637/0001-46
Certidão nº: 52559080/2024
Expedição: 31/07/2024, às 11:17:14
Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.290.637/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AUTENTICIDADE CONFERIDA

Data: 07 / 08 , 24Ass. LSFLuciana Nógimo Soares
CPF: 648.646.503-49



PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS – ME
CNPJ: 06.290.637/0001-46 CGF: 06.692.346-8
RUA DOM HÉLIO CAMPOS 40, CENTRO
CEP: 63800-000 QUIXERAMOBIM - CEARÁ



DECLARAÇÕES

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME, escrito no CNPJ 06.290.637/0001-46 e CGF 06.692.346-8, instalada a Rua Dom Helio Campos, nº 40 Centro, CEP 63.800-000, na cidade de Quixeramobim-Ce, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Quixeramobim, 23 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS
Data: 23/05/2024 13:52:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS – ME

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
Nº DO PB 130130070001

1. ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUB-ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)	SALDO DO ORÇAMENTO
2024	10.301.0007.2061 Manutenção da Academia da Saúde	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo	1500100200	5.846,00	5.846,00
VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES:					5.846,00	

Assinatura / Carimbo

3. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

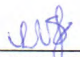
Número do Pedido 130130070001 Conforme Anexo.

Assinatura: José William de Sousa Marques
CPF: 243.610.623-15


4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO:

A aquisição desses materiais visa atender ao convite do Núcleo de Atendimento Multiprofissional Especializado (NAME), um dispositivo ligado à Secretaria de Educação, para firmar parceria com a Equipe Multiprofissional da Secretaria de Saúde. O objetivo é garantir a realização de atividades laborais de hidroginástica, denominadas "Saúde na Água", destinadas aos usuários da Academia da Saúde, incluindo mães de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros. A iniciativa visa garantir o cuidado integral do indivíduo, sendo de fundamental importância para o aumento da flexibilidade e mobilidade. Além disso, a hidroginástica promove a socialização, incentivando a interação social e o trabalho em equipe. Trata-se de uma atividade que pode ser adaptada para diferentes níveis de condicionamento físico e idades, tornando-a acessível para uma ampla gama de pessoas. Além dos benefícios físicos, a prática regular de hidroginástica pode contribuir para a redução do estresse, a melhora do bem-estar geral e a prevenção de lesões, beneficiando tanto a saúde física quanto a mental dos participantes.

Quixeramobim - CE, 02 de Agosto de 2024.

Assinatura: 
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO
PROJETO BÁSICO
Assinatura / Carimbo

Luciana Nógimo Soares
CPF: 648.646.503-49

Assinatura: 
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
Assinatura / Carimbo

Ana Cláudia Pimenta Felício Salazar
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO AO PROJETO BÁSICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22837	BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	60,00	9,90	594,00
27214	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM	UNIDADE 1.0 UNID.	80,00	11,90	952,00
27215	BOLA DENTE DE LEITE, BOLA DE VINIL RESISTENTE - DIÂMETRO APROXIMADO; 21CM	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	12,00	360,00
27216	HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00	62,00	1.240,00
27217	PRANCHA DE NATAÇÃO, MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	45,00	2.700,00

Valor Total: R\$ 5.846,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ITENS DO PROJETO POR DOTAÇÃO



ITENS DO PROJETO BÁSICO POR DOTAÇÃO
Nº DO PB 130130070001

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO / ELEMENTO: 2.061 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
SUBELEMENTO / FONTE: 14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO / 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE			
ITEM	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	TOTAL
22837 - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	60,00	R\$ 9,90	R\$ 594,00
27214 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, MATERIAL EM POLIETILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE; LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 160CM (UNIDADE 1.0 UNID.)	80,00	R\$ 11,90	R\$ 952,00
27215 - BOLA DENTE DE LEITE, BOLA DE VINIL RESISTENTE - DIÂMETRO APROXIMADO; 21CM (UNIDADE 1.0 UNID.)	30,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00
27216 - HALTERES AQUÁTICOS, COMPOSIÇÃO EM E.V.A; TAMANHO APROXIMADO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA. (UNIDADE 1.0 UNID.)	20,00	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
27217 - PRANCHA DE NATAÇÃO. MATERIAL EM E.V.A, RESISTENTE - TAMANHO APROXIMADO; LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM. (UNIDADE 1.0 UNID.)	60,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00

Valor Total: R\$ 5.846,00

TOTAL: R\$ 5.846,00

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130130070001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.846,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

Em atendimento ao disposto no Inciso IV do Art. 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, alterada e consolidada, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** para os devidos fins, que a Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE dispõe de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, conforme projeto básico simplificado nº 130130070001, e que a contratação do referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

As despesas decorrentes da contratação do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

- 13 01 10 301 0007 2.061 3.3.90.30.14 1500100200

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 08 de Agosto de 2024.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELÍCIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

O(A) senhor(a) **ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA**, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, sob a égide da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, considerando os elementos contidos no processo administrativo nº 130130070001, **AUTORIZA** a instauração de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Decreto nº 5.293/2024, de 08 de abril de 2024, que regulamentou o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Quixeramobim-CE, para o objeto e dados abaixo especificados:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.846,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que após pesquisa no banco de dados, foi constatado que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza para a referida unidade gestora.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 08 de Agosto de 2024.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº 2413082801-DL, cujo objeto é o(a) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, cujas peças integrantes adiante se vê.

Desta feita, depreende-se que a análise quanto à viabilidade, ou não, da contratação é atribuição da autoridade competente na estrutura da entidade, por conseguinte, tal responsabilidade não é da Comissão de Contratação, tendo em vista não se encontrarem determinadas no rol de suas funções.

Dado o exposto, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 28 de Agosto de 2024.



JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1801/001/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em conformidade com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as Leis Complementares Municipais nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, e nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a formação da Comissão de Contratação que terá prazo de **01** (um) ano.

Artigo 2º. A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- I – José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Agente de Contratação Nível I
- II – Max Ronny Pinheiro – Agente de Contratação Nível II

Artigo. 3º. A Equipe de Apoio será composta pelos funcionários:

- I – Hozana Maria Torres de Oliveira – Membro
- II – Miguel Miranda Costa Benicio – Membro
- III – Marcella de Mattos Porto – Membro
- IV – Luanna Lemos da Silva – Membro
- V – Wilma Lúcia Rocha Ferreira – Membro
- VI – Jonas Saldanha Pinheiro – Membro
- VII – Gabriel Pimentel Almeida – Membro
- VIII – João Odirlei Brito do Rego – Membro

Artigo. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE . CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 18 de janeiro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 1801/001/2024, de 18 de janeiro de 2024.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 18 de janeiro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 1801/001/2024, de 18 de janeiro de 2024, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 030/2024. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 18 de janeiro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413082801-DL

Eu, ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, venho apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2413082801-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição desses materiais visa atender ao convite do Núcleo de Atendimento Multiprofissional Especializado (NAME), um dispositivo ligado à Secretaria de Educação, para firmar parceria com a Equipe Multiprofissional da Secretaria de Saúde. O objetivo é garantir a realização de atividades laborais de hidroginástica, denominadas "Saúde na Água", destinadas aos usuários da Academia da Saúde, incluindo mães de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros. A iniciativa visa garantir o cuidado integral do indivíduo, sendo de fundamental importância para o aumento da flexibilidade e mobilidade. Além disso, a hidroginástica promove a socialização, incentivando a interação social e o trabalho em equipe. Trata-se de uma atividade que pode ser adaptada para diferentes níveis de condicionamento físico e idades, tornando-a acessível para uma ampla gama de pessoas. Além dos benefícios físicos, a prática regular de hidroginástica pode contribuir para a redução do estresse, a melhora do bem-estar geral e a prevenção de lesões, beneficiando tanto a saúde física quanto a mental dos participantes.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."





Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalta-se que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 são atualizados a cada início de ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

O Decreto nº 11.871/2023, publicado no DOU nº 247-D – Edição Extra, de 29.12.2023, atualizou o valor estabelecido no Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 119.812,02 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos) e o valor estabelecido no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Este processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguiu as disposições do **Decreto nº 5.293/2024, de 08 de abril de 2024**, que regulamentou o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Quixeramobim-CE, conforme disposto no termo de referência anexado ao processo.





3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a(s) proponente(s) abaixo indicada(s), tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao Processo Administrativo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado, conforme mapa de cotação de preços anexado ao processo.

- PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 06.290.637/0001-46) - **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 5.846,00

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Através de coletas de preços, restou devidamente comprovado que os valores a serem pagos encontram-se em conformidade com a média do mercado específico, segundo demonstrativo na - PLANILHA COMPARATIVA - elaborada por servidor da unidade interessada.

Procedeu-se a dispensa de licitação, concluindo que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 5.846,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 13 01 10 301 0007 2.061 3.3.90.30.14 1500100200

O Agente de Contratação deste órgão/entidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta neste processo administrativo, vem comunicar que estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 28 de Agosto de 2024.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413082801-DL

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM: ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESTINO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: REQUER ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E EMISSÃO DE PARECER.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através deste solicitar que seja realizada a devida análise para posterior emissão de parecer jurídico do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2413082801-DL, que visa o(a) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, nos termos do Inciso III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, *in verbis*:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;"

Agradeço antecipadamente a atenção e aguardo o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 28 de Agosto de 2024.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO nº 29.08.002/2024- NLLC

Ref: Dispensa de Licitação nº 2413082801-DL

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75 INC. II DA
LEI FEDERAL N.º 14.133/21. PARECER
JURÍDICO OPINATIVO FAVORÁVEL COM
CONDICIONANTES.

I- RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual requer análise sob o processo administrativo de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos, destinados a equipe multiprofissional de saúde.

O presente parecer considera tão somente os aspectos jurídicos da questão trazida ao exame, partindo-se do pressuposto de que, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas.

Vieram-me os autos para oferta de parecer.

É o breve relatório.

Passo a opinar.,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II- DA ANÁLISE JURÍDICA:

II.I- DOS LIMITES DA PRESENTE ANÁLISE:

A presente análise jurídica visa assistir a autoridade consultada na verificação antecipada de conformidade legal do procedimento, de acordo com o artigo 53 da Lei nº 14.133/2021. Assim, não existe um mandamento legal que exija a verificação subsequente do atendimento às recomendações emitidas pela unidade de consultoria jurídica. Caso o gestor ignore essas diretrizes exaradas pela Procuradoria-Geral do Município, deverá apresentar a motivação nos autos do procedimento.

É importante destacar que a análise, limita-se aos aspectos legais do procedimento, excluindo-se os elementos puramente técnicos e administrativos, como o detalhamento do objeto contratado, suas características, requisitos e especificações. Quanto a tais questões, a autoridade competente deverá se valer do auxílio dos profissionais técnicos, que possuam a expertise necessária para a regular instrução do processo.

Isto posto, procedemos à análise estritamente jurídica do processo em questão.

II.II- DA DISPENSA EM DECORRÊNCIA DO VALOR:

A Constituição Federal, em fácil interpretação, aduz que o procedimento de licitação deve ser a regra por garantir efetivamente a aplicação de todos os princípios que regem a atividade da administração pública, atendendo em especial a economicidade das contratações que advêm do caráter competitivo.

2

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Contudo, o dever de licitar não se apresenta absoluto, sendo mitigado nos casos de dispensa e inexigibilidade, neste sentido a Constituição Federal aduz:

Art. 37 {...}

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal nº 14.133/2021, veio integrar a norma Constitucional supra declinada, prevendo, portanto, a dispensa de licitação para a o caso sub examine no seu artigo 75 inciso II. Veja-se o dispositivo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Registre-se, que o valor constante do citado inciso segundo, fora atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, de modo que a quantia constante do dispositivo, passou a corresponder a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Urge advertir que para aferição de tais valores, a administração deve observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e, ainda, o somatório da despesa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não se aplicando tal disposição quanto às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, na forma do art. 75, §§1º e 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

II.IV- DO RITO PROCEDIMENTAL:

O rito procedimental de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O Decreto Municipal 5.134/2023, regulamentou a dispensa de licitação na forma presencial, que é o mecanismo eleito pelo procedimento em análise, dispondo inicialmente que:

Art. 2º O Município de Quixeramobim-CE poderá adotar a dispensa de licitação de que trata o presente Decreto, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o valor estimado para contratação corresponder a até 60% (sessenta por cento) dos limites estipulados pelo art. 75 incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizados;

II - Nos casos de emergência ou calamidade pública nos termos do art. 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - Nas demais hipóteses de dispensa, onde a utilização do sistema eletrônico se apresente inviável, desde que devidamente justificado.

Quanto a instrução do procedimento, o citado Decreto Municipal asseverou em seu art. 5º, a necessidade de obediência ao rito descrito pelo art. 72 da Lei 14.133/2021, dos quais, aqueles instrumentos concernentes ao planejamento da contratação, foram juntados ao procedimento, onde, dada a natureza técnica, passaremos a expor apenas orientações jurídicas sobre a matéria, conforme segue:

Art. 3º O procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda e, de forma facultativa, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.133/2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Os documentos constantes dos incisos do caput não necessitam seguir a ordem acima.

§ 2º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 3º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

O citado Decreto, regulamenta ainda o meio pelo qual se dará o procedimento de escolha do contratado, nos termos do art. 8º que dispõe:

Art. 8º A partir da data e do horário estabelecidos no aviso de contratação direta, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o licitante ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento.

Parágrafo único. Poderá ser dispensada a realização de sessão presencial, podendo o procedimento ser



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



realizado através de comunicação via e-mail, por onde serão recepcionadas propostas e apresentadas as documentações de habilitação, devendo ser resguardada a ampla publicidade e transparência dos atos. (Acrescido pelo Decreto Municipal nº 5.300/2024)

Nota-se que o gestor optou por realizar o procedimento, utilizando-se da ferramenta prevista no parágrafo único do art. 8º, que confere uma ampliação da disputa e maior celeridade na realização do procedimento.

Contudo, a utilização de tal forma de recepção de documentos e propostas, deve possuir ampla publicidade e transparência, evitando a adoção de práticas de caráter sigiloso, ou a utilização de qualquer meio que dificulte o acesso dos interessados ao inteiro conteúdo do processo, inclusive quanto a documentação dos concorrentes.

a) Documento de Formalização da Demanda:

De acordo com o art. 2º inciso II alínea “c” do Decreto Municipal nº 5.283/2024, tal instrumento é o documento em que se caracteriza a demanda administrativa a ser atendida por novo processo de contratação, que dará subsídio para elaboração do estudo técnico preliminar.

O regulamento municipal segue tratando do instrumento da seguinte forma:

Art. 32. Após procedimentos iniciais de planejamento, as Secretarias deverão elaborar o Documento de Formalização de Demanda, que será encaminhado à Coordenadoria Governança e Planejamento, quando for o caso, para providências necessárias.

Parágrafo único. O DFD deverá conter especificações detalhadas do objeto e demais informações que interfiram



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



no resultado a ser composto no Mapa de Preços, considerando que a principal função da apuração de preços é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Em termos gerais, percebe-se que o documento contém os elementos exigidos pela regulamentação, não adentrando, contudo, no mérito das informações ali apresentadas.

b) Do Estudo Técnico Preliminar:

Em tais tipos de procedimento a realização de estudo técnico preliminar não se apresenta como um dever absoluto, conforme se extrai do art. 72 inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda **e, se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

No procedimento em análise, a administração optou pela realização do estudo técnico preliminar, o qual deve atender as instruções constantes do art. 18 § 1º, que define as informações que devem integrar o instrumento:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Em termos gerais, percebe-se que o documento contém os elementos exigidos pela norma, não adentrando, contudo, no mérito das informações ali apresentadas.

c) Do Termo de Referência:

Nos termos do art. 6º inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento que deverá conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária.

Destarte, em análise eminentemente formal, constata-se que o termo de referência contemplou as exigências contidas nas normas acima citadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II.V- DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA E DA CONTRATAÇÃO:

O procedimento deve alcançar de forma isonômica e em igualdade de concorrência, o fornecedor do preço mais vantajoso para a Administração Pública.

A proposta do fornecedor melhor classificado será avaliada para fins de análise da adequação do objeto e atendimento às especificidades exigidas pela Administração Pública, devendo, por conseguinte, ser avaliada as condições de habilitação do fornecedor.

Ressalte-se, que conforme estabelece o art. 37, XXI da Constituição Federal, tais exigências devem se limitar aos requisitos “indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”, entendimento este reforçado pelo art. 72, V da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito das contratações diretas, exige a comprovação de que o contratado preenche **os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.**

Assim, verifica-se que os documentos de habilitação exigidos do fornecedor estão limitados aos previstos no rol dos artigos 62 e seguintes da Nova Lei de Licitações, mas a Administração Pública deve usar de razoabilidade para estabelecer quais dele serão exigidos para cada contratação a ser realizada.

Sobre tal questão, destacamos as lições do professor Jacoby Fernandes¹, que orienta sobre a definição dos documentos da seguinte forma:

¹ JACOBY FERNANDES, Ana Luiza. JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. JACOBY FERNANDES, Murilo. Contratação direta sem licitação na nova lei de licitações: Lei nº 14.133/2021. 11. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021, p. 84



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- 1) estrita pertinência com o objeto;
- 2) não solicitar documentos que estejam disponíveis em bancos de dados abertos ou de acesso aos órgãos da Administração Pública, como decorrência de um processo de desburocratização; e
- 3) A habilitação jurídica, identidade para pessoas físicas, inscrição na receita federal, CNPJ ou CPF, a habilitação profissional pertinente, regularidade com o sistema de seguridade social, devem ser exigidos em todas as contratações; demonstrativos contábeis e garantias, somente nos casos de pagamentos antecipados.

A própria Lei 14.133/2021, mitiga as exigências de habilitação em determinadas hipóteses, a exemplo do art. 70 inciso III, que dispõe da seguinte forma:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Registre-se, ainda, que em qualquer hipótese deverá o fornecedor declarar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no sentido da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Portanto, deve o órgão verificar a conformidade dos documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor, atestando o cumprimento das exigências pertinentes, bem como confirmando a respectiva validade da documentação apresentada, e somente após constatada sua regularidade, prosseguir com a contratação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III- CONCLUSÃO:

Posto isso, após análise do perquirido, a Procuradoria-Geral do Município, manifesta-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo, desde que atendidas as recomendações constantes do presente parecer, em especial quanto a necessidade de que o objeto seja caracterizado como serviço comum, ressaltando ainda, os aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros, estranhos ao caráter jurídico deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixeramobim-CE, 29 de agosto de 2024.

Devgi Bruno de Sousa Teixeira

Devgi Bruno de Sousa Teixeira
Procurador do Município
OAB/CE. 28.804

De acordo. Retornem os autos à origem. Quixeramobim-CE,
30 de AGOSTO de 2024.

Gilliard Saldanha Vasconcelos

Gilliard Saldanha Vasconcelos
Procurador Adjunto do Município de Quixeramobim



MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Portaria nº 001/2024/PGM

Dispõe sobre a designação de Procurador para análise e emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos relacionados a licitações e contratos administrativos.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Quixeramobim, em especial as Leis Complementares nº 012, de 11 de maio de 2017 e nº 014, de 27 de junho de 2017, que instituiu, da competência e organiza a Procuradoria-Geral do Município de Quixeramobim:

CONSIDERANDO a prescrição do artigo 6º inciso VII da Lei Complementar nº 012/2017, que confere ao Procurador-Geral do Município, a competência para baixar portarias e expedir instruções disciplinadoras das atividades dos órgãos da Procuradoria-Geral do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º inciso XVII da Lei Complementar nº 012/2017, que confere ao Procurador-Geral do Município a competência para promover a distribuição dos serviços entre os diferentes órgãos da Procuradoria-Geral do Município, para elaboração de pareceres e adoção de outras providências, bem como encaminhar os expedientes para a propositura de ações ou feitos e defesa do Município, se for o caso.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2024 emitida pelo Ministério Público de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador Devgi Bruno de Sousa Teixeira para ser o responsável pela análise e emissão de pareceres jurídicos no âmbito dos processos administrativos que versem sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º O Procurador designado no art. 1º atuará em especial nas atribuições de assessoramento jurídico definidas na Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 3º Considerando o grande fluxo de demanda de tal atribuição, o Procurador ficará dispensado da distribuição ordinária de processos judiciais e administrativos que não envolvam a matéria de licitações e contratos administrativos.

Art. 4º Os processos que se encontrem sob a responsabilidade do Procurador Devgi Bruno de Sousa Teixeira e que não sejam atinentes à competência descrita no art. 1º desta Portaria, deverão ser redistribuídos.

Art. 5º De forma excepcional, o Procurador Devgi Bruno de Sousa Teixeira poderá receber outras demandas encaminhadas diretamente pelo Procurador-Geral.

Art. 6º As atividades desenvolvidas no âmbito das competências atribuídas pela presente portaria, ficarão vinculadas à análise do Procurador-Adjunto de Assuntos Administrativos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quixeramobim/CE, 15 de agosto de 2024.

Carlos Alberto Castro Monteiro
Procurador-Geral do Município
OAB/CE nº 8.704



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 0602/002/2023 DE 06 DE FEVEREIRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação no cargo de Procurador Adjunto de assuntos Administrativos da Procuradoria-Geral do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **GILLIARD SALDANHA VASCONCELOS** (CPF: 038.976.933-99) no cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, vinculado à estrutura da Procuradoria-Geral do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 083/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0602/002/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 06 de fevereiro de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0602/003/2023, de 06 de fevereiro de 2023, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 083/2023. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 06 de fevereiro de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2413082801-DL



DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413082801-DL

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DESTINO: ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AUTORIDADE COMPETENTE)

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2413082801-DL, cujo objeto é o(a) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, e em observância ao estabelecido no inciso VIII, artigo 72, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Setembro de 2024.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413082801-DL

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2413082801-DL, cujo objeto é o (a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 5.846,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 06.290.637/0001-46) - **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 5.846,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 5.846,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Setembro de 2024.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2413082801-DL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413082801-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2413082801-DL, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Setembro de 2024.

ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413082801-DL**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2413082801-DL, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE

CONTRATADO(A):

- PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 06.290.637/0001-46) - **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 5.846,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 5.846,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2413082801-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 .

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Setembro de 2024.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413082801-DL**

O(A) Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2413082801-DL**, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE;

VALOR TOTAL: R\$ 5.846,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A):

- PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 06.290.637/0001-46) - **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 5.846,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES ;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Setembro de 2024.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2413082801-DL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413082801-DL**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2413082801-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normativos internos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Setembro de 2024.

ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE